

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450. C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

#### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

Protocolo N.º 12 12016
Campo Mourão 0410116 Horas 14:20
Protocolista

<u>INDICAÇÃO</u>

DESPACHADO FAVORAVELMENTE SALA DAS SESSÕES 26/01/16

IN & OE	CIO/DESTINATÁRIO: 490	16
	PREFEILA	
ATA:	25/02/16	-

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a recuperação asfáltica e o recapeamento de todas as vias, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja asfaltada toda a extensão da Rua Orlando Haesbaert, localizada no Jardim Nossa Senhora Aparecida.

#### JUSTIFICATIVA:

Conforme denúncia de munícipe via e-mail, a referida via encontra-se em situação deplorável para o transito de veículos e transeuntes, pois nos últimos meses tem chovido

ORIA LEGISLA 162HL/SJ

A



#### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450. C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

#### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

muito, assim o barro está se acumulando e dificultando o transito, causando transtorno e risco aos que passam por alí, necessitando assim que seja asfaltada com urgência, destarte, a proposição em tela visa melhorar as condições de tráfego da referida via, bem como zelar pela segurança dos transeuntes, visto que a situação da mesma tem dificultado o tráfego de veículos, e expondo assim ao risco todos que transitam por alí, principalmente ciclistas e motociclistas.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 04 de janeiro de 2016.

SIDNEI JARDIM Vereador



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO № 12 /2016

REQUERIMENTO № /2016.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
(> não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
( ) Não
( ) Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
<ul> <li>) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.</li> </ul>
( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, ∂ 5 de Janeiro de 2016.
Marcelo António Brandino Assis Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

## DIRETORIA JURÍDICA

## PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/01/2016

	x ) Indicação nº
Α	UTOR: SIDNEI JARDIM
(	x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
(	) Verificação de Prejudicialidade.
(	) Vício de competência da matéria. Competência do (a)
(	) Vício de origem. Competência privativa do (a)
(	) Inconstitucional por ferir:
(	) Inorgânico por ferir
(	) Ilegal por ferir:
(	) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
(	) Necessário corrigir nos seguintes pontos
(	) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artda LDO.
(	) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.
	Parecer prolatado em: 19/01/2016.
((	(x) favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo. () Diligências.

Ulisses Lima Takarada

Whire Tokenha

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148